

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) DOUTORADO EQUIPARADO A INVESTIGADOR JÚNIOR (REFERÊNCIA DO CONCURSO: WJCR/008/CT/2022) PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO EM PSICOLOGIA NO ÂMBITO DO FINANCIAMENTO PLURIANUAL DE UNIDADES DE I&D 2020-2023, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º 57/2017, DE 19 DE JULHO.**

1. O Conselho de Administração do ISPA, CRL, deliberou abrir procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Doutoramento equiparado a Investigador Júnior, na área científica de Psicologia, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código de Trabalho, para exercício de funções no Centro de Investigação William James (WJCR) do Ispa – Instituto Universitário, no âmbito do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023, com referência UIDP/04810/2020, atribuído pela Fundação para a Ciência e Tecnologia - FCT, I.P./MCTES através de fundos nacionais inscritos no orçamento FCT.

A abertura do presente procedimento concursal decorre da decisão de financiamento pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) da Unidade de I&D Centro de Investigação William James através do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023 que, na sua parcela de Financiamento Programático (referência UIDP/04810/2020) inclui a contratação de investigador doutorado para o desempenho de funções de investigação científica durante o período de execução do referido financiamento.

## **2. Legislação aplicável**

O concurso e respetiva contratação regem-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento; pelo Decreto Regulamentar No. 11-A/2017, de 29 de dezembro, que regula os níveis remuneratório dos contratados; e pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

## **3.**

O concurso é aberto ao abrigo da alínea b) do n.º 1, n.º 3 do artigo 6º, e do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 57/2016, e no âmbito da Adenda ao contrato-programa do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023 (cláusula 2ª), celebrado entre a FCT, o ISPA, CRL, e o Centro de Investigação William James.

## **4. Local de trabalho**

O local de trabalho situa-se no Centro de Investigação William James, com sede no Ispa – Instituto Universitário na Rua Jardim do Tabaco, 34, 1149-041 Lisboa, Portugal e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

## **5. Remuneração**

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 2.153,94 euros, de acordo com o Decreto Regulamentar No. 11-A/2017, de 29 de dezembro, que regula os níveis remuneratórios dos contratados, e de acordo com o nível 33 da TRU aprovada pela portaria n.º1553-C/2008 de 31 de dezembro.

O contrato tem início previsto para julho de 2022 e terá uma duração esperada de 14 meses.

## **6. Descrição da posição**

A unidade WJCR – William James Center for Research (Centro de Investigação William James) é financiada pela FCT e atualmente reúne investigação de excelência desenvolvida no Ispa – Instituto Universitário e na Universidade de Aveiro. Foi classificada com “Excelente” no último exercício de avaliação às Unidades e é um dos top 5 centros de I&D em Psicologia Portugueses. Um dos objetivos do WJCR é tornar-se um Centro Europeu de excelência em investigação e formação nas áreas da comunicação e socialidade; processos cognitivos, afetivos, e desenvolvimentais; e Psicologia translacional. A investigação desenvolvida pelo Centro foca-se em quatro grandes clusters: cognição, saúde, odores corporais/cognição social, e desenvolvimento social. Para mais informação sobre a investigação desenvolvida pelo WJCR, poderá consultar <https://williamjamescr.org/>

O WJCR pretende recrutar um Investigador Júnior especializado em investigação em Psicologia aplicada/translacional ou em Psicologia fundamental. Espera-se que o candidato complemente a competência do cluster de investigação ao qual se candidata, promovendo a projeção do Ispa internacionalmente. Pretendem atrair-se investigadores competentes, com ideias inovadoras para o Centro. Espera-se que o candidato selecionado desenvolva investigação autonomamente e estabeleça ligações com as linhas de investigação existentes.

Candidatos cujo perfil se adequa ao cluster de Psicologia translacional/aplicada deverão desenvolver um programa de investigação que aborde desafios sociais prementes e bem-estar individual. A investigação desenvolvida deverá informar intervenções sistemáticas e baseadas em evidência, promovendo mudanças sociais e comportamentais (incluindo digitais) e com um impacto claro na saúde, bem-estar e sustentabilidade da população. Esta investigação poderá também envolver competência na análise de Big Data, que examina elevada quantidade de dados para descobrir padrões ocultos, correlações, e outros insights.

Candidatos com um perfil adequado ao cluster de Psicologia fundamental deverão desenvolver um programa de investigação que promova o avanço da investigação fundamental e as suas aplicações. A investigação desenvolvida deverá basear-se nos conhecimentos de processos cognitivos, neurocientíficos, de desenvolvimento e/ou sociais, que podem ser críticos para a implementação de programas eficientes e baseados em evidência em diferentes áreas de mudança comportamental (por exemplo, através de abordagens de tecnologia digital como análise de Big Data e técnicas de AI).

Investigadores doutorados especializados Psicologia cognitiva, social, do desenvolvimento, e neuropsicologia/neurociências são convidados a candidatar-se.

## **7. Requisitos de admissão**

**7.1** Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros, e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor em Psicologia, Neuropsicologia/Neurociências, ou Psicologia Cognitiva, Social, da Saúde, ou do Desenvolvimento e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver (Ponto 6).

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, deve o candidato comprovar o respetivo reconhecimento ou equivalência do grau, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto.

**7.2** Requisitos gerais: Grau de doutor em Psicologia, Neuropsicologia/Neurociências, ou Psicologia Cognitiva, Social, do Desenvolvimento, ou da Saúde, obtido há 5 anos ou menos.

**7.3** Como requisitos específicos, o candidato deve ter 1) experiência de investigação nas áreas de Psicologia fundamental, Neuropsicologia/Neurociências, Psicologia Cognitiva, Social, do Desenvolvimento ou da Saúde; 2) trabalho de investigação desenvolvido nas áreas convencionais de Psicologia; 3) experiência na submissão de candidaturas a financiamento competitivo; 4) publicações científicas compatíveis com o ano de conclusão do doutoramento; 5) experiência na disseminação de outputs científicos em eventos (inter)nacionais; 6) experiência na supervisão de alunos de mestrado e docência. É esperada proficiência falada e escrita da língua Inglesa.

## **8. Formalização das candidaturas**

**8.1** As candidaturas são formalizadas mediante pedido escrito dirigido ao Conselho de Administração do ISPA, CRL, onde conste a identificação deste aviso (**WJCR/008/CT/2022**), nome completo, filiação, número do cartão de cidadão (ou outro documento de identificação análogo) e data de validade do mesmo, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico do candidato.

**8.2** A candidatura é acompanhada dos documentos (em formato PDF) comprovativos das condições previstas no ponto 7 para admissão a este concurso:

a) Cópia de certificado e/ou diploma de doutoramento, com indicação da data de conclusão do mesmo.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, deverá ser apresentado documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Caso o candidato já tenha requerido mas ainda aguarde reconhecimento ou equivalência de grau, pode o candidato submeter prova do pedido do reconhecimento ou de equivalência. Neste caso, a candidatura será admitida condicionalmente, devendo quaisquer formalidades estar cumpridas até à data de formalização do contrato.

b) Tese de doutoramento ou link para a sua publicação;

c) Curriculum vitae detalhado;

d) Carta de motivação (máximo 2 páginas). A primeira página deve refletir as atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos, e como as competências do candidato se alinham com o plano estratégico e grupos de investigação do WJCR. A segunda página deve conter um breve programa de investigação para a duração da posição (14 meses) especificando de que forma o programa de investigação proposta acrescenta, complementa, ou avança a investigação já existente num dos dois clusters de investigação identificados no ponto 6;

e) Duas cartas de recomendação.

**8.3** As candidaturas e respetiva documentação devem ser apresentadas em suporte digital, em formato PDF, remetendo os mesmo por correio eletrónico para [wjrc@ispa.pt](mailto:wjrc@ispa.pt), de 2 de junho de 2022 até às 23h00 (hora de Lisboa) de 24 de junho de 2022, e indicando no campo “Assunto” a referência do aviso (**WJCR/008/CT/2022**). As candidaturas podem ser apresentadas em língua portuguesa ou em língua inglesa.

**9.** Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**10.** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

### **11. Critérios de seleção**

**11.1** Nos termos do Decreto Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

**11.2** A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade dos contributos científicos dos candidatos considerando-se:

- a) A produção científica e tecnológica dos últimos 5 anos, considerada mais relevante pelo candidato;
- b) As atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos 5 anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) As atividades de extensão e disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, designadamente no contexto de promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato.

**11.3** O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave, prolongada, e outras situações da indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

### **12. Metodologia de seleção**

São métodos de seleção a avaliação curricular e a entrevista.

### **13. Avaliação curricular**

**13.1** A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de a 0 – 100 e resulta da fórmula:  
 $AC = 55\% PC + 30\% AI + 10\% AE + 5\% CM$

- a) PC corresponde à produção científica e tecnológica dos últimos 5 anos, considerada mais relevante pelo candidato, nas áreas científicas deste concurso. Na avaliação deste subcritério ter-se-á em consideração as publicações científicas (elevado impacto, publicações indexadas no *Web of Knowledge* e/ou *Scopus*), comunicações por convite (nacionais e/ou internacionais), comunicações em eventos científicos, organização de eventos científicos nacionais e/ou internacionais, reconhecimentos e prémios.  
PC será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

Produção nas áreas deste concurso – 60 a 100 pontos;  
Produção em áreas relevantes – 11 a 59 pontos;  
Produção noutras áreas – até 10 pontos.

- b) AI corresponde a atividades de investigação desenvolvidas nos últimos 5 anos, consideradas mais relevantes pelo candidato, nas áreas científicas deste concurso. Na avaliação deste subcritério ter-se-á em consideração participação em projetos de investigação financiados, participação em redes nacionais ou internacionais, experiência na submissão de candidaturas a financiamento de investigação competitivo, supervisão de teses e dissertações académicas (alunos de mestrado), supervisão de assistentes de investigação, docência, participação em painéis de avaliação, e experiência na revisão de publicações científicas.  
AI será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades nas áreas deste concurso – 60 a 100 pontos;  
Atividades em áreas relevantes – 11 a 59 pontos;  
Atividades noutras áreas – até 10 pontos.

- c) AE corresponde a atividades de extensão e de disseminação de conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, em particular no contexto da promoção de práticas e cultura científica, consideradas mais relevantes pelo candidato para as áreas científicas deste concurso. Na avaliação deste subcritério ter-se-á em consideração a divulgação de conhecimento e resultados de investigação científica à sociedade, a públicos académicos e não académicos, e outras atividades de comunicação de ciência.  
AE será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades nas áreas deste concurso – 60 a 100 pontos;  
Atividades em áreas relevantes – 11 a 59 pontos;  
Atividades noutras áreas – até 10 pontos.

- d) CM corresponde à carta de motivação clarificando as atividades científicas dos últimos 5 anos, consideradas mais relevantes pelo candidato, como as competências do candidato se alinham com o plano estratégico e grupos de investigação do WJCR, e ao programa de investigação para a duração da posição (14 meses) especificando de que forma o programa de investigação proposto acrescenta, complementa, ou avança a investigação já existente num dos dois clusters da investigação identificados no ponto 6.  
CM será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

Perfil do candidato enquadrado nas áreas deste concurso – 60 a 100 pontos;  
Perfil do candidato em áreas relevantes – 11 a 59 pontos;  
Perfil do candidato noutras áreas – até 10 pontos.

**13.2** O júri avalia as candidaturas em conformidade com os critérios definidos para Avaliação Curricular (AC) numa escala de 0-100, sendo a classificação e ordenação obtida pela média das pontuações atribuídas a cada subcritério por cada um dos membros do júri.

**13.3** Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 75 pontos na Avaliação Curricular serão convidados a entrevista. Os restantes candidatos serão excluídos do processo concursal, considerando o júri não serem detedores de um currículo científico e profissional que revele perfil adequado ao lugar a concurso.

#### **14. Entrevista**

**14.1** A entrevista consiste numa conversa entre o candidato e o Júri, destinada à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos.

**14.2** Os critérios de avaliação da entrevista focam-se no conhecimento científico demonstrado pelo candidato, e na adequação da investigação do candidato à posição do presente concurso.

**14.3** A avaliação da entrevista é expressa numa escala de 0 – 100.

**14.4** A classificação final da entrevista é obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos membros do júri, e expressa numa escala de 0-100, até à casa centesimal.

#### **15. Classificação e ordenação final**

**15.1** A classificação final (CF) de cada candidato admitido a entrevista é obtida da média ponderada dos critérios de avaliação e seleção, atribuindo-se um fator de ponderação de 90% à Avaliação Curricular e 10% à Entrevista:

$$CF = \text{Avaliação Curricular (AC)} \times 90\% + \text{Entrevista} \times 10\%$$

**15.2** Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

**15.3** A classificação final é expressa numa escala de 0 – 100, até à casa centesimal.

**15.4** A posição apenas poderá ser atribuída a um candidato com classificação final igual ou superior a 75 pontos.

**16.** Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos pelos membros do júri e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados, não sendo permitidas abstenções.

**17.** Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

**18.** A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir o contrato a concurso.

#### **19. Audiência de interessados**

**19.1** Após notificação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121<sup>º</sup> e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, é proferida a decisão final do júri.

**19.2** Uma vez decorrido o período de audiência de interessados, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a posição atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da posição. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, o júri reserva-se no direito de notificar e atribuir o contrato a concurso, ao candidato classificado no lugar subsequente, se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.

**20.** O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do lugar indicado, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação do lugar em oferta.

### **21. Júri**

Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto -Lei n.º 57/2016, o júri é constituído por:

Presidente: Doutor Gün Semin, Professor Catedrático no Ispa – Instituto Universitário, Investigador e Coordenador Científico do William James Center for Research (Portugal);

Vogal efetivo: Doutor Sven Waldzus, Professor Catedrático no Departamento de Psicologia Social e Organizacional, Iscte-IUL (Portugal);

Vogal efetivo: Doutor Mário Boto Ferreira, Professor Associado na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (Portugal);

Vogal suplente: Doutora Isabel Leal, Professora Catedrática no Ispa – Instituto Universitário (Portugal);

Vogal suplente: Doutora Magda Saraiva, Investigadora Integrada no Centro de Investigação William James do Ispa – Instituto Universitário (Portugal).

### **22. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O Ispa – Instituto Universitário promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**23.** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do referido diploma.